



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

PROJETO DE LEI Nº 309/2025.	
OBJETO	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 309/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

O Projeto de Lei Ordinária nº 309/2025 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 150.000,00, visando atender à execução do evento “Natal Iluminado 2025”.

O evento possui relevância cultural, social e econômica para Tangará da Serra, uma vez que fortalece a tradição natalina, promove a integração da comunidade, fomenta o turismo e impulsiona o comércio local. A circulação de turistas e moradores em espaços públicos decorados e iluminados gera oportunidades de renda para comerciantes, prestadores de serviços e empreendedores locais.

A abertura do crédito está amparada nos dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhada da devida declaração de adequação orçamentária e financeira. Os recursos provêm de anulação parcial de dotações orçamentárias, não acarretando desequilíbrio fiscal.

Portanto, trata-se de medida que promove o desenvolvimento cultural e econômico do Município, atendendo plenamente ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PARECER

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 309/2025**, por reconhecer sua importância estratégica para a promoção da cultura, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR